



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CC Nº 005/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRINHA DE PIUM, NA AVENIDA JOAQUIM PATRÍCIO, DISTRITO LITORAL DE PIUM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.155/2023

Aos dois dias do mês de maio de 2024, às 12h20min (doze horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.868/2018 e Portaria nº 074, de 04 de janeiro de 2024, republicada no DOM em 10 de janeiro de 2024 e Portaria nº 0130, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOM em 10 de janeiro de 2024, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da CC nº 005/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRINHA DE PIUM, NA AVENIDA JOAQUIM PATRÍCIO, DISTRITO LITORAL DE PIUM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**. Inicialmente, a Presidente constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, a Comissão passou a verificar a documentação da empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00**, foi realizada a autenticação das certidões exigidas no item 8.2 e 8.35 do edital, tendo a Comissão constatado que a licitante apresentou a certidão exigida no item 8.2.5 do edital, relativa à Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante, vencida em 12/03/2024, sendo-lhe concedido o benefício do § 1º do art. 43 da LC 123/2006, para apresentação da certidão válida quando da eventual declaração de vencedora do certame. Em seguida, a Comissão verificou que a análise econômico-financeira concluiu a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00** não apresentou a justificativa exigida para o atendimento ao item 8.3.3.2 do edital, uma vez que *“verificou-se que a empresa apresenta divergência de 64,46% (sessenta e quatro inteiros vírgula quarenta e seis centésimos por cento) entre a Declaração de Compromissos Assumidos e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, portanto, houve divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração de compromissos assumidos e a receita bruta. A licitante não apresentou justificativa, de modo que é cabível diligência para que a licitante apresente a justificativa, conforme item 30.9 do edital.”*. Diante do exposto, a Comissão deliberou pela realização de diligência, a fim de convocar a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-**



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00 para que esta apresente a referida justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis. Em seguida, a Comissão verificou a documentação de habilitação da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34**, com a respectiva autenticação das as certidões. Dando continuidade, a CPL analisou o parecer técnico acerca da análise da qualificação técnica das licitantes constante no Despacho nº 154, o qual concluiu que as empresas **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34** e **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00** atenderam aos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 8.4 do edital. Por fim, a CPL concluiu pela habilitação da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34** e pela realização de diligência, a fim de convocar a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA/19.293.019/0001-00** para que esta apresente a justificativa exigida no item 8.3.3.2 do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar. Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, a Sra. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Karise Karislany Gomes
Membro - CPL/ SEPLAF

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Presidente - CPL/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPL/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Membro - CPL/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPL/ SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C613-B09A-4EB2-C63E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 03/05/2024 08:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARISE KARISLANY GOMES (CPF 033.XXX.XXX-35) em 03/05/2024 08:49:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 03/05/2024 09:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 03/05/2024 09:54:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 03/05/2024 10:11:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C613-B09A-4EB2-C63E>